

Atos do Poder Executivo**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2016**

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, KHALID BIN SAID BIN SALIM AL-JARADI, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Sultanato de Omã.

Brasília, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
José Serra

Presidência da República**DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 330, de 16 de junho de 2016. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.533.

Nº 331, de 16 de junho de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Vice-Presidente da República no Exercício do
Cargo de Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE RETAMAL BARBOSA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Nº 332, de 16 de junho de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor REINALDO LE GRAZIE para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Nº 333, de 16 de junho de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Nº 334, de 16 de junho de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor CARLOS VIANA DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Nº 335, de 16 de junho de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

**CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM
COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL****RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DE SANTARÉM - CDR/SR30, no uso das atribuições previstas na Estrutura Regimental da autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.812 de 03 de abril de 2009 e suas alterações;

Considerando a reunião do Comitê de Decisão Regional da Superintendência Regional do INCRA de Santarém - CDR/SR30 ocorrida em 10 de junho de 2016;

Considerando os processos administrativos INCRA nº 54501.000104/2016-78; 54501.000105/2016-12 e 54501.000144/2016-10 que tratam dos trabalhos técnicos de elaboração da Planilha de Preços Referenciais - PPR/SR30 e Unidade Avançada Especial de Altamira, conforme determinação da Norma de Execução/INCRA/DT/Nº 112, de 12 de setembro de 2014, respectivamente para os Mercados Referenciais de Terra (MRT) de Itaituba I; Novo Progresso e Prainha/Pacoval.

ANEXO**PPR/SR30/STA/Nº01/2016 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM: VALOR TOTAL DO IMÓVEL - VTI.**

Tipologias	Nº elementos saneados	Média VTI (R\$/ha)	CV (%)	Limite inferior (R\$/ha)	Limite Superior (R\$/ha)
MRT DE NOVO PROGRESSO					
Todas as tipologias	8	2.838,89	28,4	2.413,06	3.264,74
Tipologia mista	4	4.524,07	22,5	3.845,46	5.202,68
Tipologia pecuária 1	4	1.782,29	24,1	1.514,95	2.049,64
MRT DE ITAITUBA I					
Todas as tipologias	16	1.787,28	25,3	1.519,19	2.055,37
Tipologia mista	6	2.698,98	29,7	2.294,13	3.103,83
Tipologia agropecuária	12	1.810,87	27,8	1.539,24	2.082,50
MRT PRAINHA PACOVAL					
Todas as tipologias	3	694,54	7,83	590,36	792,72
Pecuária	3	946,08	17,44	804,17	1087,99
Regeneração/Mata	3	579,70	25,24	492,74	666,65

PPR/SR30/STA/Nº01/2016 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM: VALOR DA TERRA NUA - VTN.

Tipologias	Nº elementos saneados	Média VTN (R\$/ha)	CV (%)	Limite inferior (R\$/ha)	Limite Superior (R\$/ha)
MRT DE NOVO PROGRESSO					
Todas as tipologias	10	2.561,46	24,6	2.177,24	2.945,68
Tipologia mista	6	3.551,65	27,3	3.018,90	4.084,40
Tipologia pecuária 1	3	1.404,32	9,0	1.193,67	1.614,97
MRT DE ITAITUBA I					
Todas as tipologias	11	1.005,70	24,9	854,84	1.156,55
Tipologia mista	4	1.142,72	21,6	971,31	1.314,13
Tipologia agropecuária	7	929,84	30,2	790,36	1.069,32
MRT PRAINHA PACOVAL					
Todas as tipologias	6	656,64	25,45	558,14	755,13
Pecuária	3	733,58	23,86	623,54	843,62
Regeneração/Mata	3	579,70	25,24	492,74	666,65

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Anexo I do Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto 4.074 de 04 de janeiro de 2002, na Instrução Normativa nº 42, de 31 de dezembro de 2008, na Instrução Normativa nº 17, de 31 de julho de 2014 e considerando o constante dos autos do processo nº 21000.006644/2016-57, resolve:

Considerando os Resumos Técnicos colecionados a cada um dos processos e a aprovação preliminar da Planilha pela Câmara Técnica da SR30, conforme ata da segunda reunião extraordinária da Câmara Técnica do INCRA/SR-30, ocorrida em 24 de maio de dois mil e dezesseis.

O Comitê de Decisão Regional da SR30 resolve:

Art. 1º - Aprovar as Planilhas de Preços Referenciais (PPR) para Valor Total de Imóvel (VTI) e Valor de Terra Nua (VTN) para os Mercados Referenciais de Terra (MRT) Itaituba I; Novo Progresso e Prainha/Pacoval, com as suas tipologias, todas nas áreas de abrangência da Superintendência Regional de Santarém e da Unidade Avançada de Altamira que constam das planilhas em Anexo.

Art. 2º - Dar publicidade às planilhas por meio de publicação de Resolução do CDR em Diário Oficial da União, em complementação à Resolução CDR/SR30 nº 02, de 09 de maio de 2016, publicada em 13 de maio de 2016.

ELITA BELTRÃO DE FREITAS
Coordenadora do Comitê
Substituta

GIRLANNE DO NASCIMENTO CARDOSO
Chefe da Divisão de Administração SR30/A

EDSON MONTEIRO DURÃES
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras/SR30/T

RAQUEL ARAÚJO AMARAL
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura
Fundiária/SR30/F

ARQUIMEDES DE CERQUEIRA JÚNIOR
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos
de Assentamentos/SR30/D

RODRIGO BAHIA ACCIOLY LINS
Procuradoria Federal Especializada
junto ao INCRA - SR30/J

Art. 1º Publicar os resultados do Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes nas culturas agrícolas de abacaxi, alho, amêndoa de cacau, alfafa, amendoim, arroz, banana, batata, beterraba, café, castanha do Brasil, castanha de caju, cebola, cenoura, feijão, kiwi, laranja maçã, mamão, manga, milho, morango, pêra, pimenta do reino, pimentão, soja, tomate, trigo e uva de que trata o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal - PNCRC/Vegetal, no ano-safra 2014/2015, na forma dos Anexos à presente Portaria.

Art. 2º Informar que ações de investigação a campo foram adotadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para identificar as possíveis causas da presença de resíduos de agrotóxicos não autorizados, assim como resíduos de agrotóxicos e contaminantes acima dos limites máximos permitidos pela legislação em vigor.



Art. 3º Informar que os analitos monitorados no PNCRC Vegetal foram os constantes do escopo analítico dos laboratórios contratados.

Art. 4º Recomendar aos setores produtivos contemplados pelo PNCRC/Vegetal, com base nas violações detectadas pelos respectivos programas, que sejam adotadas medidas de educação sanitária a campo para atendimento às boas práticas agrícolas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária, em 10/05/2016, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0319896 e o código CRC 6EB8D5E3.

ANEXO I

QUADRO GERAL CONSOLIDADO DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO ANO-SAFRA 2014/2015

SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO

Cultura	Tipo de Análise	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade	
Abacaxi	Resíduos de Agrotóxicos	14	13	92,87%	
Alho	Resíduos de Agrotóxicos	12	12	100%	
Cacau	Aflatoxinas e Ocratoxinas	2	2	100%	
Amendoim	Resíduos de Agrotóxicos	17	10	58,82%	
	Aflatoxinas	78	73	93,59%	
Arroz	Resíduos de Agrotóxicos	26	25	96,15%	
	Aflatoxinas, DON e Ocratoxinas	22	22	100%	
Integral	Resíduos de Agrotóxicos	18	18	100%	
	Aflatoxinas, DON e Ocratoxinas	20	20	100%	
Batata	Resíduos de Agrotóxicos	26	26	100%	
Café	Resíduos de Agrotóxicos	26	26	100%	
Castanha do Brasil	Aflatoxinas	26	23	88,46%	
Cebola	Resíduos de Agrotóxicos	14	13	92,86%	
Feijão	Carioca	Resíduos de Agrotóxicos	26	26	100%
		Aflatoxinas e Ocratoxinas	13	13	100%
Preto	Resíduos de Agrotóxicos	25	24	96%	
	Aflatoxinas e Ocratoxinas	16	16	100%	
Kiwi	Resíduos de Agrotóxicos	6	4	66,67%	
Maçã	Resíduos de Agrotóxicos	148	137	92,57%	
Mamão	Resíduos de Agrotóxicos	150	144	96%	
Manga	Resíduos de Agrotóxicos	32	31	96,87%	
Milho	Pipoca	Resíduos de Agrotóxicos	10	9	90%
		Aflatoxinas, Fumonissina, Ocratoxinas e Zearelona	9	9	100%
Canjica	Resíduos de Agrotóxicos	9	9	100%	
		Aflatoxinas, Fumonissina, Ocratoxinas e Zearelona	12	12	100%
Em grão	Resíduos de Agrotóxicos	19	19	100%	
		Aflatoxinas, Fumonissina, Ocratoxinas e Zearelona	9	9	100%
Pimenta do reino	<i>Salmonella spp</i>	22	21	95,45%	
Soja	Resíduos de Agrotóxicos	34	34	100%	
Tomate	Resíduos de Agrotóxicos	51	35	68,63%	
Trigo	Resíduos de Agrotóxicos	12	12	100%	
	Ocratoxinas	12	12	100%	
Uva	Mesa	Resíduos de Agrotóxicos	80	70	87,5%
	Industrial		11	11	100%
TOTAL		1007	940	93,34%	

SUBPROGRAMA DE EXPLORATÓRIO

Cultura	Tipo de Análise	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade	
Alface	Resíduos de Agrotóxicos	24	18	75%	
Banana	Resíduos de Agrotóxicos	24	24	100%	
Beterraba	Resíduos de Agrotóxicos	16	10	62,5%	
Castanha de Caju	Aflatoxinas	4	4	100%	
Cenoura	Resíduos de Agrotóxicos	19	18	94,74%	
Feijão	Macassar ou Fradinho	Resíduos de Agrotóxicos	21	20	95,24%
		Aflatoxinas e Ocratoxinas	12	12	100%
Laranja	Resíduos de Agrotóxicos	17	13	76,47%	
Maçã	Morfolina, Dietanolamina, Trietanolamina	108	106	98,15%	
Mamão	Morfolina, Dietanolamina, Trietanolamina	101	94	93,07%	
Manga	Morfolina, Dietanolamina, Trietanolamina	13	13	100%	
Morango	Resíduos de Agrotóxicos	12	5	41,67%	
Pêra	Resíduos de Agrotóxicos	23	4	17,4%	
Pimentão	Resíduos de Agrotóxicos	25	2	8%	
Uva	Morfolina, Dietanolamina, Trietanolamina	40	38	95%	
TOTAL		459	383	83,3%	

SUBPROGRAMA DE PRODUTOS IMPORTADOS

Cultura	Tipo de Análise	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade	
Alho	Resíduos de Agrotóxicos	10	9	90%	
Arroz polido	Resíduos de Agrotóxicos	7	7	100%	
	Aflatoxinas, DON e Ocratoxinas	3	3	100%	
Batata	Resíduos de Agrotóxicos	9	9	100%	
Cacau	Aflatoxinas e Ocratoxinas	1	1	100%	
Cebola	Resíduos de Agrotóxicos	10	10	100%	
Kiwi	Resíduos de Agrotóxicos	13	12	92,31%	
Maçã	Resíduos de Agrotóxicos	19	18	94,74%	
Milho	Pipoca	Resíduos de Agrotóxicos	4	3	75%
		Aflatoxinas, Fumonissina, Ocratoxinas e Zearelona	2	2	100%
Trigo	Resíduos de Agrotóxicos	26	26	100%	
	Ocratoxinas	25	25	100%	
Uva de mesa	Resíduos de Agrotóxicos	30	28	93,33%	
TOTAL		159	153	96,23%	

LEGENDA - ESCOPO ANALÍTICO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO ANO-SAFRA 2014/2015

RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS: Todos os resíduos que constam no escopo do laboratório que estiver fazendo a análise, conforme anexo II

AFLATOXINAS: Aflatoxinas B1, B2, G1 e G2

DESOXINIVALENOL: Desoxinivalenol (DON)

FUMONISINAS: Fumonissinas (B1 + B2)

OCRATOXINAS: Ocratoxina A

SALMONELA: *Salmonellas* spp.

Morfolina, Dietanolamina, Trietanolamina: Morfolina, Dietanolamina, Trietanolamina

ANEXO II

QUADRO DOS RESULTADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO/PAÍS

RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

ABACAXI

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
MG	2	2	100%
PE	4	4	100%
PB	6	5	83,33%
SP	1	1	100%
TO	1	1	100%

ALFACE

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
DF	7	5	71,42%
PE	9	8	88,89%
RJ	4	1	25%
SC	4	4	100%

ALHO

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	2	2	100%
PE	2	2	100%
SC	5	5	100%
RS	3	3	100%
Argentina	5	4	80%
China	5	5	100%

AMENDOIM

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
SP	14	9	64,28%
MG	2	1	50%
GO	1	0	0%

ARROZ POLIDO

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	2	2	100%
MA	5	5	100%
PE	3	3	100%
PI	1	1	100%
PR	2	2	100%
RR	4	3	75%
RS	4	4	100%
SC	3	3	100%
TO	2	2	100%
Paraguai	7	7	100%

ARROZ INTEGRAL

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AP	6	6	100%
RS	6	6	100%
SC	6	6	100%

BANANA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	6	6	100%
PE	7	7	100%
PR	6	6	100%
SC	5	5	100%

BATATA

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	8	8	100%
MG	8	8	100%
PR	5	5	100%
RS	5	5	100%
Paraguai	1	1	100%
Argentina	8	8	100%

BETERRABA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
DF	2	2	100%
MG	6	5	83,33%
RS	4	1	25%
SC	4	2	50%

CAFÉ

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	2	2	100%
ES	8	8	100%
PR	10	10	100%
RO	2	2	100%
SP	4	4	100%

CEBOLA

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	7	7	100%
GO	2	1	50%
SC	5	5	100%
Argentina	3	3	100%
Chile	5	5	100%
Espanha	1	1	100%
Holanda	1	1	100%

CENOURA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
DF	5	5	100%
MG	6	6	100%
PE	4	4	100%
SC	4	3	75%

FEIJÃO CARIOCA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
DF	5	5	100%
GO	5	5	100%
PR	4	4	100%
SC	6	6	100%
SP	6	6	100%

FEIJÃO PRETO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AP	2	1	50%
GO	2	2	100%
PR	4	4	100%
RS	5	5	100%
SC	6	6	100%
SP	6	6	100%

FEIJÃO MACASSAR OU FRADINHO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	1	1	100%
PB	5	5	100%
PE	7	6	85,71%
PI	8	8	100%

KIWI

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
SC	6	4	66,67%
Argentina	1	1	100%
Chile	6	6	100%
Itália	5	4	80%
Portugal	1	1	100%

LARANJA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AP	2	2	100%
BA	2	2	100%
PR	2	1	50%
SC	5	2	40%
SE	4	4	100%
SP	2	2	100%

MAÇÃ

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
PE	2	2	100%
RS	62	53	85,48%
SC	84	82	97,62%
Argentina	6	6	100%
Chile	11	11	100%
Espanha	1	1	100%
Uruguai	1	0	0%

MAMÃO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AL	6	5	83,33%
BA	29	26	89,65%
ES	78	78	100%
GO	5	5	100%
MG	5	4	80%
PB	14	13	92,85%
RN	13	13	100%

MANGA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	8	8	100%
MG	2	2	100%
PE	20	20	100%
RN	2	1	50%

MILHO CANJICA

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	3	3	100%
MG	1	1	100%
RN	1	1	100%
RS	4	4	100%

MILHO PIPOCA

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	3	3	100%
MG	2	1	50%
RN	1	1	100%
RS	4	4	100%
Argentina	3	2	66,67%
Estados Unidos	1	1	100%

MILHO EM GRÃO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AP	1	1	100%
BA	3	3	100%
GO	3	3	100%
PR	5	5	100%
RS	4	4	100%
SE	3	3	100%

MORANGO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
PR	2	0	0%
RS	4	2	50%
SC	6	3	50%

PÊRA

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	3	0	0%
PR	4	0	0%
RS	14	3	21,43%
SC	1	0	0%
Argentina	1	1	100%

PIMENTÃO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
DF	5	0	0%
PE	9	0	0%
RJ	6	1	16,66%
RR	1	0	0%
SC	4	1	25%

SOJA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	3	3	100%
GO	6	6	100%
MS	10	10	100%
PI	6	6	100%
PR	3	3	100%
RS	6	6	100%

TOMATE

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	3	3	100%
DF	4	4	100%
GO	6	5	83,33
MG	5	3	60%
PE	3	3	100%
PR	6	4	66,67%
RJ	8	5	62,50%
RS	10	3	30%
SC	6	3	50%

TRIGO

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
MS	1	1	100%
PR	4	4	100%
RS	7	7	100%
Argentina	15	15	100%
Estados Unidos	2	2	100%
Paraguai	7	7	100%
Uruguai	2	2	100%

UVA DE MESA

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	12	9	75%
PE	20	17	85%
PR	6	6	100%
RS	28	24	85,71%
SC	14	14	100%
Argentina	5	5	100%
Chile	23	22	95,65%
Espanha	2	1	50%

UVA INDUSTRIAL

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
RS	7	7	100%
SC	4	4	100%

AFLATOXINAS
AMENDOIM

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	2	2	100%
MG	2	2	100%
PB	1	1	100%
PR	3	3	100%
RS	10	9	90%
SC	6	5	83,33%
SP	54	51	94,44%

CASTANHA DO BRASIL

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AC	7	7	100%
AM	8	5	62,5%
GO	6	6	100%
PA	4	4	100%
RO	1	1	100%

CASTANHA DE CAJU

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
RN	1	1	100%
PI	3	3	100%

AFLATOXINAS / OCRATOXINAS
AMÊNDOA DE CACAU

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
ES	2	2	100%
Gana	1	1	100%

FEIJÃO CARIOCA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	5	5	100%
PR	2	2	100%
SC	6	6	100%

FEIJÃO PRETO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AP	2	2	100%
GO	2	2	100%
PR	4	4	100%
RS	2	2	100%
SC	6	6	100%

FEIJÃO MACASSAR

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	1	1	100%
PE	6	6	100%
PI	5	5	100%

AFLATOXINAS/ OCRATOXINAS/ DESOXINIVALENOL
ARROZ POLIDO

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
MA	5	5	100%
PE	1	1	100%
PI	1	1	100%
PR	1	1	100%
RS	6	6	100%
SC	6	6	100%
TO	2	2	100%
Paraguai	3	3	100%

ARROZ INTEGRAL

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AP	3	3	100%
RS	10	10	100%
SC	7	7	100%

AFLATOXINAS/ OCRATOXINAS/ ZEARALENONA
MILHO CANJICA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	3	3	100%
MG	1	1	100%
PR	2	2	100%
RN	2	2	100%
RS	4	4	100%

MILHO PIPOCA

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	4	4	100%
MG	1	1	100%
PR	1	1	100%
RN	1	1	100%
RS	2	2	100%
Argentina	1	1	100%
Estados Unidos	1	1	100%

MILHO EM GRÃO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AP	1	1	100%
BA	1	1	100%
GO	1	1	100%
PR	5	5	100%
RS	1	1	100%

OCRATOXINAS
TRIGO

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
PR	4	4	100%
RS	7	7	100%
PB	1	1	100%
Argentina	14	14	100%
Estados Unidos	1	1	100%
Paraguai	9	9	100%
Uruguai	1	1	100%

SAMONELA
PIMENTA-DO-REINO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
ES	12	12	100%
PA	10	9	90%

MORFOLINA/ DIETHANOLAMINA/ TRIETHANOLAMINA
MAMÃO

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
AL	4	3	75%
BA	22	20	90,90%
ES	41	39	95,12%
GO	2	2	100%
PB	9	8	88,89%
RN	12	11	91,67%

MAÇÃ

Estado/País	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
RS	36	34	94,44%
SC	65	65	100%
Argentina	2	2	100%
Chile	4	4	100%
Espanha	1	1	100%

MANGA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
PE	13	13	100%

UVA

Estado	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
PE	17	16	94,12%
PR	2	2	100%
RS	4	4	100%
SC	12	11	91,67%
SP	5	5	100%

ANEXO III

QUADRO GERAL DAS VIOLAÇÕES DETECTADAS

Espécie / Produto	Tipo de Análise	UF/ País	Deteção	LMR/LMT	Valor encontrado (mg/kg)
Abacaxi	Resíduos de Agrotóxicos	PB	Dimetoato (Dimetoato+Ometoato)	NPC	0,02
Alface	Resíduos de Agrotóxicos	PE	Dimetoato (Dimetoato+Ometoato)	NPC	N.Q
		DF	Clorpirifós	NP	0,016
		RJ	Carbendazim	NPC	N.Q
			Linuron	NPC	0,154
Carbendazim	NPC	N.Q			
Alho	Resíduos de Agrotóxicos	Argentina	Diclorvós	NPC	0,07
Amendoim	Resíduos de Agrotóxicos	GO	Pirimifós Metílico	NPC	0,025
		MG	Clorpirifós	NPC	N.Q
		SP	Malationa	NPC	0,01
	Micotoxinas	SC	Aflatoxina Total (B1 + B2 + G1 + G2)	20 µg/kg	395 µg/kg
					22,52 µg/kg
					118,74 µg/kg
	SP		95,04 µg/kg		
	RS		24,59 µg/kg		
Arroz	Resíduos de Agrotóxicos	RR	Carbendazim (Carbendazim + Tiofanato Metílico)*	0,05	0,17
Beterraba	Resíduos de Agrotóxicos	SC	Acefato+Metamidofós**	NPC	0,067
			Acefato	NPC	0,0126
		MG	Clorpirifós	NPC	0,0571
		RS	Clorpirifós	NPC	0,02
			Lufenuron	NPC	0,02
			Clorpirifós	NPC	0,01
Castanha do Brasil	Micotoxinas	AM	Aflatoxina Total (B1 + B2 + G1 + G2)	10 µg/kg	54,12 µg/kg
					63,31 µg/kg
					203, 89 µg/kg
Cebola	Resíduos de Agrotóxicos	GO	Acefato+Metamidofós	NPC	0,0127
Cenoura	Resíduos de Agrotóxicos	SC	Acefato+Metamidofós	NPC	0,2836



Uva	Resíduos de Agrotóxico	BA	Indoxocarbe	0,02	0,034	
					0,025	
					0,028	
		Espanha PE	Deltametrina Famoxadone	0,5	NPC	0,026
						0,61
						0,79
		Chile RS	Indoxocarbe	0,02	NPC NPC	0,05
						0,02
						0,07
			Dimetoato (Dimetoato+Ometoato) Dimetoato (Dimetoato+Ometoato)	0,2	NPC NPC	0,36
						0,22
						0,33
						0,01
Morfolina, Dietalanamina, Trietanolamina	PE	Diethanolamina	PROIBIDO	0,05		
				0,05		
				0,05		
	SC	Morfolina	PROIBIDO	<0,05		
				<0,05		

LMR - Limite Máximo de Resíduo

LMT - Limite Máximo Tolerado

NPC - Agrotóxico Não Permitido para a Cultura

Proibido - Agrotóxico de Uso Proibido no Brasil

- Quando se tratar de substância banida, proibida ou de uso não autorizado para a cultura analisada, o Limite Mínimo de Desempenho Requerido (LMDR) será de 0,01 mg/kg, sendo que o Limite de Referência para a Tomada da Ação Regulatória será igual ou menor a 0,01 mg/kg, sendo considerado o respectivo Limite de Detecção do Método.

* De acordo com as monografias da ANVISA, os resíduos de tiofanato-metílico e carbendazim são expressos como: carbendazim. Para o monitoramento de resíduos, devem ser considerados os LMRs estabelecidos nas monografias do tiofanato-metílico e do carbendazim. Os LMRs estabelecidos referem-se à soma dos resíduos de tiofanato -metílico e carbendazim. Ao se deparar com resíduos de carbendazim, serão consultadas as duas monografias (tiofanato-metílico e carbendazim). Caso haja LMR estabelecido para a cultura sob análise, esse deverá ser tomado como referência para se determinar se houve ou não violação do LMR estabelecido. Caso não haja, em nenhuma das duas monografias consultadas, LMR estabelecida para a cultura sob análise, isto indicará que a substância é NPC - Não Permitida para a Cultura e, neste caso, a presença de resíduo na amostra indicará uma não-conformidade.

** De acordo com a monografia da ANVISA os LMRs referem-se ao Acefato. O Metamidofós é o principal produto de degradação e biotransformação do Acefato. Ao se deparar com resíduos de Acefato e Metamidofós, serão consultados os LMRs estabelecidos na monografia de acefato, sendo a amostra considerada não-conforme e o somatório dos resíduos de acefato e metamidofós for superior ao LMR estabelecido para o Acefato na cultura em questão.

Obs: Uma amostra pode apresentar mais de uma violação.

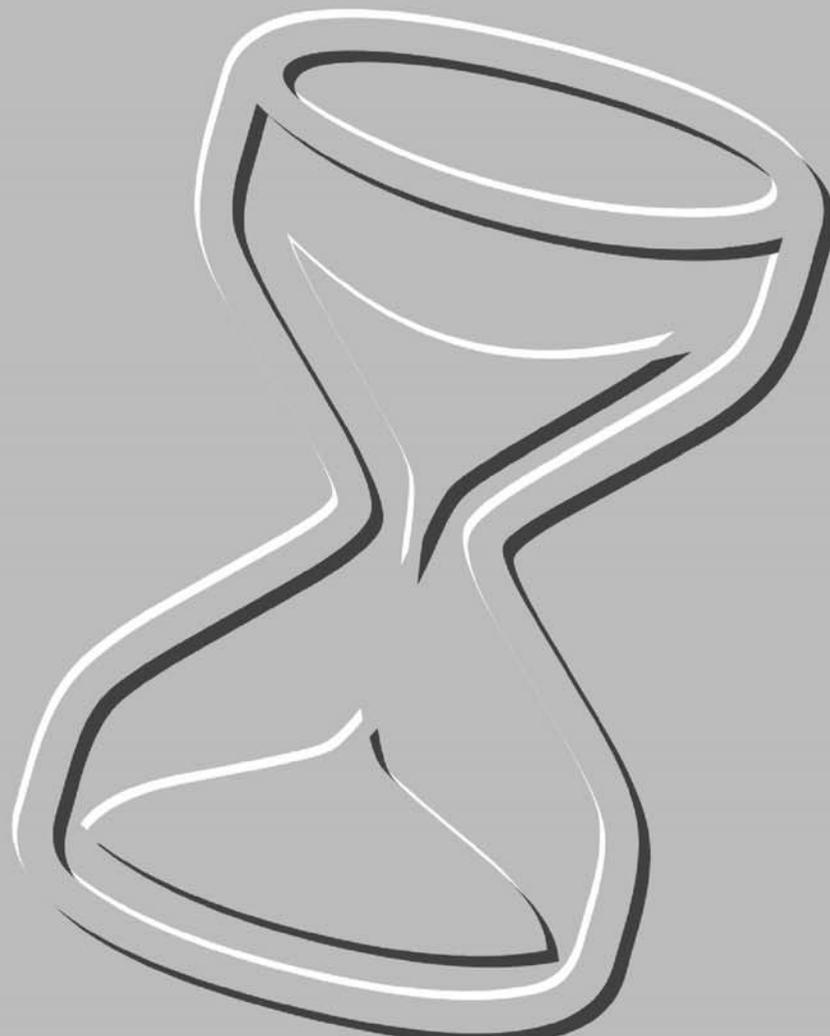
Referência: Processo nº 21000.006644/2016-57

SEI nº 0319896

Criado por rosana.vasconcellos, versão 2 por fabio.fernandes em 09/05/2016 10:00:03.

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.